



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
JMF COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-
ME.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado(a) pelo Secretário de Administração **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela Portaria nº. 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade e forma Pregão Eletrônico nº 007/TJPA/2024) para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2024**, processo administrativo nº TJPA-PRO-2024/00782, RESOLVE antecipar a prorrogação do registro de preços da empresa **JMF COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.036.136/0001-78, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, sala 301, Bairro Marco, Belém/PA, telefone 91-3072-5775, e-mail: jmfcomercio@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, domiciliada em Belém/PA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o item 5 certame supracitado, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria 1.007, de 29 de fevereiro de 2024, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme expediente TJPA-MEM-2025/07195 e em conformidade com as disposições a seguir:

ARP Principal: TJPA-PRO-2024/02890
Termo Aditivo: TJPA-MEM-2025/07195
LGSS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a antecipação da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 por mais 12 (doze) meses, com o estabelecimento do quantitativo inicialmente registrado, a concessão do reajuste anual dos preços registrados e a inclusão da cláusula da Lei Geral de Proteção de Dados, consoante com os elementos trazidos no expediente TJPA-MEM-2025/07195.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A antecipação da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços com o reestabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados, bem como a concessão do reajuste anual fundamentam-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 89 e no §3º do art. 88 da Instrução Normativa nº 002/2024/TJPA-GP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANTECIPAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica antecipada a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Instrumento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 25, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias contados da sua assinatura.

ARP Principal: TJPA-PRO-2024/02890
Termo Aditivo: TJPA-MEM-2025/07195
LGSS



TJPA MEM 2025 07 195 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ficam reajustados os preços registrados, em atendimento à Cláusula Oitava do Instrumento contratual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o acumulado do período de março de 2024 a fevereiro de 2025 (últimos doze meses), no percentual de 5,057630% (cinco inteiros e cinco centésimos percentuais).

Esse reajuste resultou em um aumento no valor total da Ata de Registro de Preços no montante de R\$ 4.688,42 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO REGISTRADO E DO VALOR DA ATA

O valor global reajustado da Ata, conforme aplicação do índice, perfaz o montante de R\$ 97.388,42 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Fica reestabelecido os quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme as especificações, os itens e os valores a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR CONFORME ARP Nº 051/2024 | | | REAJUSTE IPCA - 03/2024 A 01/2025 * | | | ARP REAJUSTADA | | |
|-------|--|--------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFAÇÃO DE 20 LITROS C/ 2 TORNEIRAS | 130 | R\$ 630,00 | R\$ 81.700,00 | 5,057630% | R\$ 645,26 | R\$ 83.388,42 | 150 | R\$ 645,26 | R\$ 97.388,42 |
| TOTAL | | | R\$ 81.700,00 | | | R\$ 4.688,42 | | R\$ 97.388,42 | | |

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atendimento da despesa, ficam indicadas as seguintes funcionais programáticas:

Ações: 02.061.1417.8297 / 8349 / 8350 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias

- 1º Grau / 2º Grau / Apoio

ARP Principal: TJPA-PRO-2024/02890

Termo Aditivo: TJPA-MEM-2025/07195

LGSS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Natureza de despesa: 449052

Fonte: 01 759 0000 18; 02759 0000 18; 01500 0000 01; 02500 0000 01; 01755 0000 23; 02755 0000 23.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com o presente aditamento.

ARP Principal: TJPA-PRO-2024/02890
Termo Aditivo: TJPA-MEM-2025/07195
LGSS



TJPA MEM/2025/07195A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 08 maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

ANDREA FERREIRA DOS SANTOS:70712590200
Assinado de forma digital por
ANDREA FERREIRA DOS
SANTOS:70712590200
Dados: 2025.05.08 11:09:10 -03'00'

JMF COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME
ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

ARP Principal: TJPA-PRO-2024/02890
Termo Aditivo: TJPA-MEM-2025/07195
LGSS



TJPA/MEM/2025/07195A



Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES
Use 4347114.30970930-3115 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4347114.30970930-3115>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 14/05/2025 10:01



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/07195. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: JMF COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 11.036.136/0001-78. OBJETO DA ARP: o Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios de escritório diversos. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 007/TJPA/2024.OBJETO DO ADITIVO: Antecipação da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 por mais 12 (doze) meses, com o estabelecimento do quantitativo inicialmente registrado, a concessão do reajuste anual dos preços registrados e a inclusão da cláusula da Lei Geral de Proteção de Dados. VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.VALOR DA ARP: R\$ 96.129,13 (noventa e seus mil cento e vinte e nove reais e treze centavos). DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8297 / 8349 / 8350 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau / 2º Grau / Apoio Natureza de despesa: 449052. Fonte: .01759 0000 18; 02759 0000 18; 01500 0000 01; 02500 0000 01; 01755 0000 23. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. FORO: Belém/PA.RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1195788

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.960, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 18/2025, constante no Expediente nº 004140/2023;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 03-05-2025:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|-----------|---------------------------------|---|
| 0101785 | ORLANDO CHRISTIANO PEREIRA PAES | Auditor de Controle Externo - Administrativo/Economia |

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1195769

PORTARIA Nº 43.975, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

LOTAR a estagiária DAYANE CRISTYNE DIAS CAMPOS REIS, matrícula nº 0101977, no gabinete do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, a partir de 01-05-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1195604

PORTARIA Nº 43.974, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor ELISSANDRO GOMES DE FARIAS, matrícula nº 0101976, no gabinete da Conselheira Daniela Lima Barbalho, a partir de 02-05-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1195598

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO N.º: 19/2024

TERMO ADITIVO: 01

DATA DO TERMO: 09/05/2025.

OBJETO: (1) promover alteração do valor atual do contrato, em virtude dos acréscimos e das supressões necessários à execução do objeto, em vista das circunstâncias e razões explicitadas no respectivo processo de contratação; e (2) a prorrogação do prazo de execução, para fazer frente às demandas de serviços oriundas dos acréscimos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 575.948,07 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 020101

Funcional Programática: 1/01/032/1529/8571

PI: 411PLSRANX6

Natureza: 449051

Fonte: 01500.000001

Contenção de Crédito: 2025.020101FICHA000139

CONTRATADA: Nova Prática Engenharia LTDA. (CNPJ: 20.382.694/0001-86).

ENDEREÇO: Av. Romulo Maiorana, n.º 380 – Fundos, Bairro: Marco, Belém – PA, CEP: 66.093-005.

ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração (nos termos da competência delegada pela PORTARIA n.º 43.322, de 03/02/2025).

Protocolo: 1195757

DIÁRIA

PORTARIA Nº 43.783, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2025, protocolizado sob o Expediente nº 009990/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor do TCE-RN, MURILLO VICTOR UMBELINO MACHADO, palestrante, para atuar como facilitador no evento em comemoração ao dia do Auditor de Controle Externo no TCE-PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 27 a 29-04-2025.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1195768

PORTARIA Nº 43.786, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2025-ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 008095/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA E SOUSA, Secretária da Escola de Contas, matrícula nº 0101768 e JOZILEIDE MARTINS NORONHA FLEURY, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101805, para participarem do "IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Manaus-AM, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 26 a 30-05-2025.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1195772

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 06 de março de 2025, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 68.102

(Processo TC/020175/2024)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SETRAN nº 058/2021 (atual SEINFRA)

Interessado/Responsável: VANESSA GUSMÃO MIRANDA e MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos artigos 56, inciso I c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. VANESSA GUSMÃO MIRANDA, Prefeita, à época, do Município de Aurora do Pará, no valor de R\$-209.563,91 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), dando-lhe plena quitação;

2) recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para que adote medidas a fim de assegurar o cumprimento dos prazos de envio de prestação de contas ao TCE com maior rigor.

ACÓRDÃO Nº. 68.103

(Processo TC/019533/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,